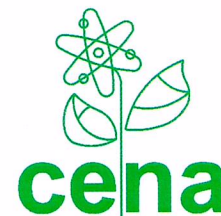




UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"
CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA



Normas internas sobre o conflito de interesses na composição das Comissões Julgadoras de concursos realizados pelo CENA/USP para provimento de cargos de Professor Doutor e Titular e obtenção do título de Livre-Docente

De acordo com o artigo 12 do Código de Ética da USP: "nenhum servidor docente ou não-docente deve participar de decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato, pela Universidade, de membro de sua família ou de pessoa com quem tenha relações que comprometam julgamento isento". Assim, na composição das Comissões Julgadoras, além do disposto no Regimento e do Estatuto Geral da USP, caracterizará como impedimento para indicação:

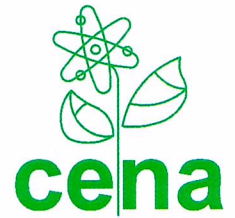
- 1) ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, dos membros da Comissão Julgadora e dos candidatos inscritos;
- 2) ser ou ter sido dos candidatos inscritos: supervisor ou orientador de estágio, orientador de iniciação científica, orientador de TCC, Monografia, etc., orientador ou coorientador de Mestrado ou Doutorado ou supervisor de Pós-Doutorado;
- 3) colaborar ou ter colaborado formalmente em atividades de pesquisa ou publicações com os candidatos inscritos nos últimos 5 (cinco) anos. Entende-se por colaboração formal a participação em:
 - Artigos publicados ou em vias de serem publicados em periódicos;
 - Projetos de pesquisa, com ou sem financiamento;
 - Trabalhos completos publicados ou em vias de serem publicados em anais de eventos científicos;
- 4) ter vínculo de chefia/gerência ou manutenção de relações comerciais com os candidatos inscritos nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5) a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça a participação como membro da Comissão Julgadora.

Os membros da Comissão Julgadora deverão assinar declaração, conforme modelo anexo, e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CENA/USP.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo do CENA/USP em reunião ordinária realizada em 18/08/2020.



Prof. Dr. José Albertino Bendassolli
Diretor



Anexo

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Eu, (nome), membro da Comissão Julgadora do concurso público aberto pelo CENA/USP visando (descrever as informações do concurso), tendo como candidatos os Doutores:

(Nomes dos candidatos inscritos)

DECLARO o seguinte:

- 1) que não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, dos membros da Comissão Julgadora e dos candidatos inscritos;
- 2) que não sou/fui dos candidatos inscritos: supervisor ou orientador de estagiário, orientador de iniciação científica, orientador de TCC, Monografia, etc., orientador ou coorientador de Mestrado ou Doutorado ou supervisor de Pós-Doutorado;
- 3) que não colaboro ou colaborei formalmente em atividades de pesquisa ou publicações com os candidatos inscritos nos últimos 5 (cinco) anos. Entende-se por colaboração formal a participação em:
 - Artigos publicados ou em vias de serem publicados em periódicos;
 - Projetos de pesquisa, com ou sem financiamento;
 - Trabalhos completos publicados ou em vias de serem publicados em anais de eventos científicos;
- 4) que não possui vínculo de chefia/gerência ou manutenção de relações comerciais com os candidatos inscritos nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5) que desconheço a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça minha participação como membro da Comissão Julgadora.

Piracicaba, (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura